

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEPLAM
DEPARTAMENTO DE GEOPROCESSAMENTO - DPGE
CADASTRO DE ÁREAS PÚBLICAS

Decreto nº 2321/2003

CONCUBINA

MUB 25

CADASTRO PA

REGISTRAR

I - INSCRIÇÕES CADASTRAIS

01 INSCRIÇÃO ÁREA PÚBLICA

SETOR 0018005009
ÁREA Nº
SUB DIVS
DV

02 INSCRIÇÃO CADASTRAL - IPTU

SETOR QUADRA LOTE SUB LOTE DV

03 IDENTIFICAÇÃO ID GEO

22934805 201376268

II - ENDEREÇO DO IMÓVEL

04 LOGRADOURO

AVENIDA T-62

05 CÓDIGO

65200

06 NÚMERO

07 QUADRA

08 LOTE

09 APM

5-14 AREA

10 COMPLEMENTO

LOTES 1/2/3/28

11 BAIRRO

SETOR BELA VISTA

12 CÓDIGO

18

III - INFORMAÇÕES SOBRE O IMÓVEL/PROPRIEDADE

13 DESTINAÇÃO ORIGINAL

ARTIGO 128

14 CÓDIGO

143 AREA

15 USO ATUAL

VERDE

16 CÓDIGO

067

17 ÁREA ORIGINAL (M²)

74,11

18 ÁREA ATUAL (M²)

19 VAGO EDIF

21 Nº DE PAV.

20 DESMEM.

22 ÁREA EDIFICADA (M²)

23 OCUP.

24 NOME OCUPANTE

P SR BELA VISTA UM SA

25 PROPRIETÁRIO

PREFEITURA DE GOIÂNIA

26 ID. PROP.

27 NOME ESTABELECIMENTO

28 DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO DO IMÓVEL:

FRENTE: AVENIDA T-62 - 23,50 M

FUNDO: LOTE 01/02/03/28 - 26,50 M

L. DIREITA: CHANERO - 4,19 M

L. ESQUERDA: LOTE 27 - 3,00 M

Decreto 2321 DE

25/08/2003

IV - DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL

29 DOC

30 LIVRO

31 FOLHA

32 DATA

33 Nº REGISTRO

34 CARTÓRIO

V - COMPROMETIMENTO DO IMÓVEL

35 BENEFICIÁRIO

36 Nº PROCESSO

37 DATA

38 LEI Nº

39 DATA LEI

40 Nº DIÁRIO

41 DATA D.O.

42 DATA ALIENAÇÃO

43 DATA INÍCIO CONST.

44 DATA INÍCIO ATIV.

45 DATA VIGÊNCIA ATIV.

46 TEMPO INDETERMINADO

47 CÓDIGO ALIENAÇÃO

48 DOC

49 LIVRO

50 FOLHA

51 DATA

52 Nº REGISTRO

53 CARTÓRIO

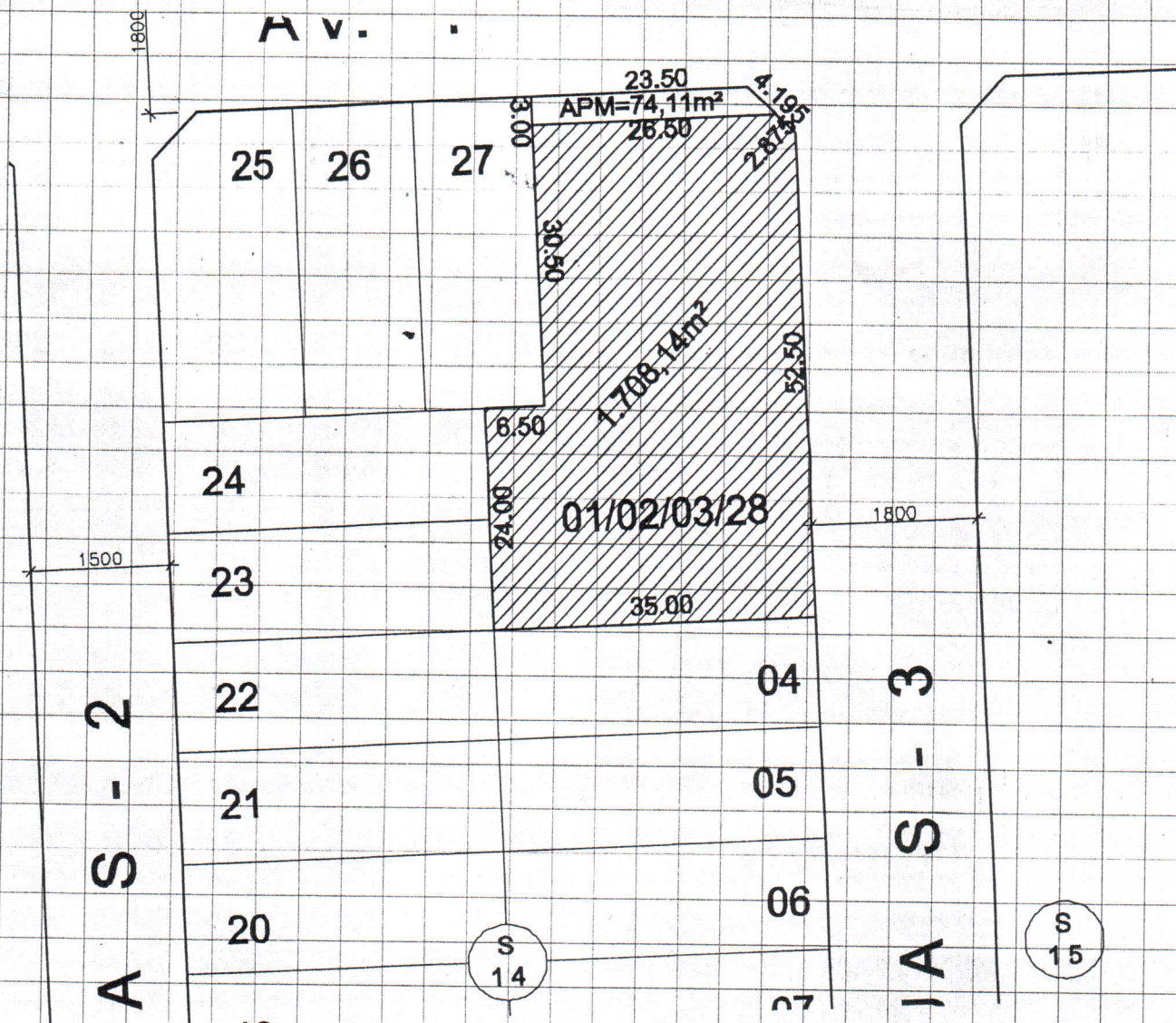
54 DATA LEVTO

55 PESQUISADOR/CAMPOS IV E V

56 MATRÍCULA

VI - CROQUIS

57 CROQUIS



58 OBSERVAÇÕES

PROCESSO DE APROVAÇÃO Nº 22934805 - DE 15/10/2003
DECRETO Nº 2321/2003

59 DATA LEVTO.

60 CADASTRADOR/CAMPOS II III VI / ASS.

61 MATRÍCULA

**DECRETO Nº 2319,
DE 25 DE AGOSTO DE 2003.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 2.285.018-1/2003, **RESOLVE** conceder a disposição do servidor **DOMÍCIO VIEIRA DA SILVA** (matrícula n.º 485349), lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à Presidência da República, para prestar serviço junto à Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e **sem ônus para a origem, pelo período de 28 de julho de 2003 a 31 de dezembro de 2004.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês de agosto de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

P. Wilson
Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 2320,
DE 25 DE AGOSTO DE 2003.**

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, as benfeitorias edificadas no imóvel que especifica.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 115, XII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o previsto no art. 5º, letra "i", do Decreto Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, bem como o contido no Processo n.º 2.118.524-8/2002,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, as benfeitorias localizadas à Rua Paracatu, Quadra 563, Lote 12, Vila São José, nesta Capital, com a área de 154,38m² (cento e cinquenta e quatro vírgula trinta e oito metros quadrados), de propriedade do Sr. **Gerson Rodrigues de Carvalho**, com a finalidade da execução das obras de

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês de agosto de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

P. Wilson
Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 2321,
DE 25 DE AGOSTO DE 2003.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 31 de dezembro de 1971, Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.259.838/2003, de interesse de **SOCIEDADE RESIDENCIAL OESTE CINCO S/A**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remanejamento/remembramento/desmembramento e a planta dos lotes 01, 02, 03 e 28, situados à Avenida T-62 e Rua S-3, Quadra S-14, Setor Bela Vista, nesta Capital, passando a constituir o Lote 01/02/03/28 e Área Pública Municipal, com as seguintes características e confrontações:

1. REMEMBRAMENTO (Lotes 01, 02, 03 e 28 e Lote 01/02/03/28)

LOTE 01/02/03/28	ÁREA	1.782,25m²
Frente para a Avenida T-62.....		23,50m
Fundo confrontando com o Lote 04.....		35,00m
Lado direito confrontando com a Rua S-3.....		52,50m
Lado esquerdo confrontando com os lotes 27, 24 e 2.....		33,50m + 06,50m + 24,00m
Pela linha de chanfrado.....		

2. DESMEMBRAMENTO (Lote 01/02/03/28 e Área Pública Municipal)

LOTE 01/02/03/28	ÁREA	1.708,14m²
Frente para a Área Pública Municipal.....	26,50m	
Fundo confrontando com o Lote 04.....	35,00m	
Lado direito confrontando com a Rua S-3.....	52,50m	
Lado esquerdo confrontando com os lotes 27, 24 e 23.....	33,50m + 06,50m + 24,00m	
Pela linha de chanfrado.....	2,875m	

ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL	ÁREA	74,11m²
Frente para a Avenida T-62.....	23,50m	
Fundo confrontando com o Lote 01/02/03/28.....	26,50m	
Lado esquerdo confrontando com o Lote 27.....	03,00m	
Pela linha de chanfrado.....	4,195m	

Art 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês de agosto de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

Despacho
Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2322,
DE 25 DE AGOSTO DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.239.536-0/2003, de interesse de **MARIA VIEIRA CARRAI**

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remanejamento/remembramento/desmembramento e a planta dos lotes 31-06, 08 e 10, situados à Rua 232 e Rua 234, Quadra 57, Setor Leste Universitário, nesta Capital, passando a constituir o Lote 31-06/08/10 e Área Pública Municipal, com as seguintes características e confrontações:

1. REMEMBRAMENTO (lotes 31-06, 08 e 10 no Lote 31-06/08/10)

LOTE 31-06/08/10	ÁREA	1.661,74m²
Frente para a Rua 234.....	27,22m + 18,88m	
Fundo confrontando com os lotes 29 e 30.....	45,698m	
Lado direito confrontando com a Rua 232.....	20,144m	
Lado esquerdo confrontando com o Lote 12.....	38,815m	
Pela linha de chanfrado.....	08,77m	

2. DESMEMBRAMENTO (Lote 31-06/08/10 e Área Pública Municipal)

LOTE 31-06/08/10	ÁREA	1.517,98m²
Frente para a Área Pública Municipal.....	18,27m + 31,48m	
Fundo confrontando com os lotes 29 e 30.....	45,698m	
Lado direito confrontando com a Rua 232.....	20,144m	
Lado esquerdo confrontando com o Lote 12.....	35,815m	
Pela linha de chanfrado.....	02,53m	

ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL	ÁREA	143,76m²
Frente para a Rua 234.....	27,22m + 18,88m	
Fundo confrontando com o Lote 31-06/08/10.....	31,48m + 18,27m	
Lado esquerdo confrontando com o Lote 12.....	03,00m	
Pela linha de chanfrado.....	06,24m	

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA